

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35) 3701-9000 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL № 13/2021

Processo nº 23087.010534/2021-70

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA O COLEGIADO DA PROGRAD, CEPE E CONSELHO DE CURADORES

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução 024/2006 do Conselho Superior da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL/MG (Consuni), faz saber e CONVOCA os Servidores Técnico-Administrativos em Educação do quadro de pessoal da UNIFAL-MG em efetivo exercício para a eleição de representantes para o Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e para o Conselho de Curadores, para mandato de 2 (dois) anos.

1 DAS VAGAS:

- 1.1 Membros do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD):
 - 2 (dois) representantes titulares TAE, e
 - 2 (dois) representantes suplentes TAE.
- 1.2 Membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE):
 - 1 (um) representante titular TAE, e
 - 1 (um) representante suplente TAE.
- 1.3 Membros do Conselho de Curadores:
 - 1 (um) representante titular TAE, e
 - 1 (um) representante suplente TAE.

2 DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições serão realizadas na modalidade de chapa, contendo o titular e seu respectivo suplente. A formalização da inscrição se dará por meio do encaminhamento do formulário ANEXO em forma de Ofício assinado eletronicamente pelos dois candidatos, e enviado via Sistema Eletrônico de Informações/SEI – UNIFAL-MG à Comissão Eleitoral Geral, para a Unidade COMISSÃO-1069-2021.
- 2.2 Período de inscrição: de 20 de dezembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022;

- 2.3 Local e Horário: As inscrições deverão ser enviadas via SEI para a Comissão Eleitoral, conforme item 2.1, das 08h00min de 20/12/2021 até às 23h59min do dia 21/01/2022. Somente serão acatadas inscrições enviadas até a data e horário estipulados.
- 2.4 O período de inscrição poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, quantas vezes forem necessárias, a critério da Comissão Eleitoral, para as vagas que não receberem candidaturas inscritas.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação das candidaturas ocorrerá no dia útil seguinte ao fim das inscrições via SEI e no link https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/editais/.

4 DA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 Prazo: 2 (dois) dias úteis após a divulgação das inscrições.
- 4.2 Local: Ofício de solicitação de impugnação dos candidatos deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral Geral via SEI para a Unidade "COMISSÃO-1069-2021".

5 DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Prazo: até 1 (um) dia útil após o fim do período de impugnações.
- 5.2 Divulgação: via SEI e no link https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes.

6 DO PLEITO:

- 6.1 Data: Será agendada para, no mínimo, 10 (dez) dias úteis após a divulgação final das candidaturas e divulgada com antecedência.
- 6.2 Horário: Das 09h00min às 18h00min. A votação será efetuada por meio de Sistema Eletrônico de Votação disponibilizado pela UNIFAL-MG, com link, login e senha a serem enviados por e-mail aos possíveis votantes no dia do pleito, antes do horário de abertura da cabine eletrônica de votação. As instruções para votação devem ser consultadas por todos no link https://www.unifalmg.edu.br/eleicoes/.
- 6.3 Caso ocorra queda de energia ou de conectividade na sede da UNIFAL-MG no dia do pleito, o sistema ficará inacessível. No caso de uma queda PARCIAL, o horário de votação será prorrogado no dia útil seguinte pelo período equivalente à duração da queda, devidamente registrada pelo Núcleo de Tecnologia de Informação da UNIFAL. Em caso de uma queda TOTAL no dia do pleito, o mesmo será realizado no dia útil seguinte no mesmo horário.
- 6.4 Caso o número de candidatos seja igual ou inferior ao número de vagas indicado no Art.1º. deste edital, haverá eleição por aclamação.

7 DA APURAÇÃO:

- 7.1 Data: no dia útil seguinte à realização do pleito;
- 7.2 Local: No Sistema Eletrônico de Votação a partir das 08h.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 8.1 O resultado geral será divulgado no mesmo dia da apuração pela Comissão Eleitoral Geral via SEI e no link https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/editais/.
- 9. O processo eleitoral será regido pela Resolução nº 24/2006 do Conselho Superior, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.unifal-

mg.edu.br/secretariageral/files/file/Conselho Superior/2006/Res24CS2006.pdf

Alfenas, 16 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por Maria Clara Pivato Biajoli, Presidente, em 16/12/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifalmg.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0652199 e o código CRC E0FFE437.

ANEXOS AO EDITAL Nº

ANEXO 1
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - EDITAL № 13/2021
Os(As) candidatos(as) abaixo requerem a inscrição para concorrer às vagas de representante TAE do:
[] Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
[] Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).
[] Conselho de Curadores
Chapa:
Candidato titular:
Candidato suplente:
Nestes termos, pedem o deferimento.
do do 202
Chapa: Candidato titular: Candidato suplente:

ASSINATURA DOS REQUERENTES:

Referência: Processo nº 23087.010534/2021-70 SEI nº 0652199